



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 44/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Senador Pompeu** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Senador Pompeu** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Senador Pompeu** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Senador Pompeu**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 44/2010 – CIB/CE

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos
2312700	Senador Pompeu	SÃO JOAO JOAQUIM 2565978	23122390	EEFM José Luiz de Souza	101
			23122412	EEIEF Maria José de Oliveira	129
			23122277	EEIEF Antonio Jacob Filho	193
		BONFIM – KM 20 2565250	23122110	EEF Raquel Costa Linhares	208
			23122099	EEIEF Antonio Batista de Lima	228
		CODIÁ 2565242	23122129	EEIF Valfrido Ferreira Lima	258
			23121998	EEF Pedro Holanda	124
			23122072	EEIEF Severino Alves Bezerra	114
		ENGENHEIRO JOSE LOPES I 2565234	23122137	EEIEF Abigail Elira de Araújo	98
			23229438	EEIEF José Antonio de Souza	195
		CARACARÁ 2565129	23121971	EEIEF Pe Odilo Lopes Galvão	292
		PAVÃOZINHO 2798441	23121742	EEF Cônego Januário C. Barbosa	316
		ALTO DO CARNEIRO 2565269	23121988	EEIF Eliseu Becco Filho	282
		CENTRO 3784002	23121459	Liceu	631
			23122064	Escola Tempo Integral	370
			23183390	EEIEF Aristides B. da Silva	123
			23264306	EEIEF Moreira Campos	755
			23121742	EEF Cônego – Anexo	440
		KM 27 5398169	23121920	EEIEF Manuel Rufino da Silva	181
			23122382	EEIEF João Batista Sobrinho	217
ALTO DA ESPERANÇA 5398223	23121700	CEJA	257		
ENGENHEIRO JOSE LOPES II 6048889	23121980	EEIEF Paulo Vitoriano de Oliveira	148		
TOTAL DE EQUIPES		ESF		TOTAL DE ALUNOS	5.660